

- e** Estimular protagonismo do participante no processo de aprendizagem, por meio da proposição de interação e atividades;
- f** Aplicar atividades que possibilitem ao participante praticar, experimentar, interagir e avaliar sua aprendizagem;
- g** Contextualizar e usar da interdisciplinaridade na apresentação do conhecimento teórico-científico aos participantes, por meio das interfaces visuais e gráficas;
- h** Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e do raciocínio lógico do participante.

4.2.2.12 Sobre os recursos que deverão ser oferecidos na Plataforma

- a** Referências à metodologia de estudo para os participantes; ferramenta de busca; formação de banco de dados para registrar acessos dos participantes, indicadores de desempenho e progresso para a elaboração de avaliações e suas correções e análises;
- b** Registro de dúvidas ou de sugestões pelos participantes;
- c** Utilização de um ícone específico para cada tipo de objeto de aprendizagem;
- d** Utilização de imagens e tabelas com boa visualização do conteúdo;
- e** Possibilidade de bloqueio recomendado (sem limitação) ou obrigatório (com limitação) de avanço nas ações de educação profissional, caso os requisitos não tenham sido cumpridos pelo participante;
- f** Manuais de orientação aos alunos no uso da plataforma Virtual de Aprendizagem e com descrições gerais sobre as ações de educação profissional;
- g** Disponibilizar os recursos de gamificação como badges (medalhas), tabela de pontuação ou games que auxiliam na fixação de conteúdos.

4.2.2.13 Sobre a estruturação das ações de educação profissional:

- a** As ações de educação profissional devem poder ser classificadas em categorias;
- b** A plataforma deve poder atribuir diversos tipos de certificados ou outras certificações, de acordo com o nível da formação disponibilizada;
- c** Uma ação de educação profissional pode ter um ou mais instrutores;
- d** Cursos estruturados em módulos: módulo estruturados em conteúdos com possibilidade de um conteúdo poder ser precedido de outros conteúdos (em hierarquia); possibilidade de precedência na realização das ações de educação profissional (ou seja, a frequência de uma dada ação de educação profissional pode exigir a conclusão de uma outra); possibilidade de precedência na realização dos

módulos (ou seja, a frequência de um dado módulo pode exigir a conclusão de um outro);

e A duração das ações de educação profissional deve depender da duração de todos os seus conteúdos contemplando ainda o tempo de utilização da plataforma por seção;

f A conclusão de uma ação de educação profissional deverá depender: da conclusão de todos os conteúdos e módulos. Opcionalmente de uma avaliação positiva. A conclusão de uma ação de educação profissional deve possibilitar: emissão de certificação; possibilidade de avaliações das ações de educação profissional pelos alunos; resposta a inquérito de satisfação e, os resultados dos inquéritos de satisfação e das avaliações devem ficar disponíveis aos instrutores e gestores da conta da entidade.

4.2.2.14 Sobre a estruturação dos conteúdos

a Cada conteúdo deve ter um tempo estimado de aprendizagem associado, e devem estar previstos, pelo menos, os seguintes tipos de conteúdos: vídeo; áudio; páginas web com possibilidade de ter links inclusos; documentos com formato pdf; ficheiros anexos de qualquer tipo/ formato; questionários; avaliações (questionários com avaliação);

b Os conteúdos com formato sonoro (vídeo ou áudio) devem oferecer possibilidade de serem acompanhados com ajuste de qualidade de banda (a selecionar pelo aluno).

c A plataforma deverá permitir a adição de conteúdos exclusivos, devendo assim, permitir a adição de novas categorias, novas ações de educação profissional e novos instrutores, desenhados pela própria organização, direcionando as ações para os seus utilizadores.

4.2.2.15 Quanto à personalização e acessibilidade

a O aluno deve poder interromper as ações de educação profissional e retomá-la no ponto em que a deixou;

b O aluno deve ter a possibilidade de criar anotações privadas, com conteúdos ou mesmo anexos, que fiquem associados aos conteúdos correspondentes (e opcionalmente, ao instante da sessão de vídeo);

c O aluno deve poder colocar questões sobre o módulo ou sobre um conteúdo aos respectivos instrutores, na plataforma;

d Os instrutores devem verificar e responder às questões dos alunos, na plataforma;

- e** Os alunos devem ter a possibilidade de definir marcadores sobre os conteúdos e identificar suas ações de educação profissional em curso.
- f** A plataforma deverá permitir uma imagem personalizada pela organização permitindo assim uma melhor identificação e enquadramento da formação pelos seus alunos;
- g** A plataforma deverá possuir características que promovam a acessibilidade, tais como: controle do nível de som, pelo aluno; gestão de suporte a demandas específicas apresentadas pelo aluno;
- h** A plataforma deve ter comportamento otimizado para os diversos tipos de dispositivos (incluindo computador pessoal, tablet ou smartphone) contribuindo para uma melhor e mais flexível experiência de aprendizagem;
- i** A plataforma deve ser flexível e permitir o desenvolvimento de alterações e ajustes: apresentação de uma barra de progresso para orientar o participante; acesso a ferramenta de web conferência, que permita a criação de reuniões virtuais síncronas para reuniões e treinamentos; realização de reuniões virtuais de trabalho e interação entre os membros da Escola de Governo e equipe da OSC em tempo real e sem a necessidade de deslocamento;
- j** Utilização de recursos e atividades diversas, integrantes da Plataforma Virtual de Aprendizagem, que sejam necessárias para o alcance dos objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada curso.

4.2.2.16 Sistema de avaliação

- a** Estabelecer critérios para análise de desempenho dos participantes nas aulas, exercícios, testes de sondagem e avaliações e respectivas médias para aprovação e certificação das ações de educação profissional;
- b** Gerar estatísticas por aulas e módulos com produção de dados por participante;
- c** Gerar exercícios, avaliações ou testes de avaliação por aula, por módulo ou por curso a partir das questões fornecidas pelos conteudistas;
- d** Apresentar as questões de forma randômica a cada acesso aos exercícios, avaliações ou testes com a possibilidade de alternar, também, as alternativas.

4.3 Detalhamento do EIXO 2: a OSC deverá ofertar todas as soluções pedagógicas, gerenciais, logísticas e administrativas necessárias ao planejamento e operacionalização de ações de educação profissional em diversos formatos, a serem ofertadas em 92 (noventa) atividades formativas, assegurando padrões de qualidade quanto a todos os aspectos relevantes, tal como definidos neste TR, consoante as

seguintes especificações.

4.3.1. A organização e distribuição das ofertas das ações de educação profissional deverão atender o levantamento das demandas mapeadas, distribuídas pelas seguintes áreas:

- a Sistemas internos das secretarias municipais;
- b Gestão pública;
- c Contabilidade e finanças;
- d Gestão de pessoas;
- e Gestão de projetos;
- f Ferramentas operacionais;
- g Conhecimentos jurídicos aplicados à Gestão Municipal, e;
- h Eventos.

4.3.2 Para cada área de atuação foram disponibilizados temas específicos que as organizações deverão propor no Plano de Trabalho de Educação Profissional, atendendo a carga horária mínima, a estrutura da ação e o seu formato.

4.3.3 A execução de cada ação de educação profissional poderá ser realizada de forma online (EAD), online (síncrono) e híbrido.

4.3.3.1 As ações de educação profissional no formato online (EAD) são ofertas formativas em que o cursista estudará totalmente a distância, com o acesso as videoaulas, e-books, slides, avaliações e outros materiais complementares em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3.3.2 As ações de educação profissional no formato online (síncrono) são ofertas formativas em que o cursista estudará totalmente a distância com o acesso a aulas ao vivo conduzida por instrutores através de videoconferência.

4.3.3.3 As ações de educação profissional no formato híbrido são ofertas formativas em que o cursista estudará parte do curso presencial e outra parte a distância. No ambiente a distância, os cursistas deverão ter acesso aos conteúdos educacionais e materiais complementares em uma Plataforma Virtual de Aprendizagem com carga horária correspondente até 80% da carga horária total da ação de educação profissional.

4.3.3 As ofertas de todas as vagas deverão ser disponibilizadas sob demanda de interesse, ou seja, todos os servidores ativos da **Prefeitura Municipal de Maceió** poderão participar das ações de educação profissional que deverão ser disponibilizadas por período.

4.3.3.1 No formato online (EAD) a oferta não deve contemplar número mínimo e máximo de vagas aos participantes e a possibilidade de realização da matrícula deve se manter ativa constantemente.

4.3.3.2 No formato online (síncrono) a oferta não deve contemplar um número mínimo de participantes mas deve se limitar a 90 participantes, para possibilitar a interação entre o instrutor e o cursista, não se aplicando o limite de participação nas modalidades de eventos.

4.3.3.3 No formato híbrido a oferta não deve contemplar um número mínimo de participantes, mas deve-se limitar a 30 participantes por turma/sala para possibilitar a interação entre o formador e o cursista.

4.3.3.4 Caso os espaços físicos disponibilizados pela Administração comportar um número maior de participantes, poderá haver a junção de cursistas em uma mesma turma sem que haja perda no formato específico de cada uma das modalidades formativas ofertadas.

4.3.4 As modalidades formativas ofertadas serão:

- a** Curso de formação;
- b** Curso de capacitação;
- c** Workshop;
- d** Minicurso;
- e** Congresso (evento);
- f** Semana (evento);
- g** Seminário (evento);
- h** Encontro (evento).

4.3.4 Para cada modalidade formativa, as organizações deverão produzir e apresentar as ementas das ações de educação profissional, apresentando referencial pedagógico de cada oferta.

4.3.5 As modalidades são independentes entre si, podendo ter a sua oferta combinada em caso de interesse dos servidores atendidos pela **Prefeitura de Maceió**.

4.3.6 Cada modalidade de ação de educação profissional possui um formato específico que deve ser respeitado na disponibilização das mesmas.

4.3.6.1 Cursos de formação consiste em uma estrutura pedagógica que proporciona um aprendizado crítico e de forma integral sobre o assunto, produzindo reflexões, desenvolvendo competências e avaliando os conhecimentos obtidos.

4.3.6.2 Cursos de capacitação consiste em uma estrutura pedagógica associada ao treinamento e a execução repetitiva para aprimoramento da técnica e da forma de fazer algo ou manipular um sistema/instrumento.

4.3.6.3 Workshop são formações com objetivos de apresentação e realizações práticas das formações pretendidas, de forma a aplicar os conhecimentos técnicos a uma prática simulada sobre orientação e acompanhamento de instrutores e, normalmente, realizado mediante atividades em grupo.

4.3.6.4 Minicursos são ações de curta duração que se concentram em uma temática específica e uma abordagem aplicada a uma situação problema que o cursista precisa resolver ou a um conhecimento específico a ser adquirido.

4.3.6.5 Congresso são reuniões entre pessoas qualificadas, para a realização de debates e troca de conhecimento, aprimoramento de conceitos e formação de opiniões.

4.3.6.6 O Seminário constitui uma das técnicas mais eficientes de aprendizagem, quando convenientemente elaborado e apresentado onde os instrutores são convidados a debaterem um assunto ou temática específica.

4.3.6.7 O encontro trata de breve reunião entre interessados na troca de conhecimentos, aprimoramento das práticas individuais e coletivas como também um momento de alinhamento dos participantes com uma temática geral.

4.3.6.8 O espaço de diálogo deve ser fomentado em todos as ações de educação profissional nas modalidades online (síncrono), online (EAD) e híbrido, promovendo a possibilidade do cursista compartilhar dúvidas, questionamentos e pontuações sobre a formação.

4.3.7 Para as atividades híbridas que serão realizadas de forma presencial e online, os espaços físicos deverão ser disponibilizados pela Administração, que serão definidos quando da aprovação dos Planos de Trabalho de Educação Profissional, ou noutro momento acordado entre os parceiros.

4.3.8 Ainda no formato híbrido, a plataforma deve permitir a avaliação dos momentos presenciais da ação, sendo relacionado juntamente com as outras atividades no momento da conclusão.

4.3.9 Com foco no desenvolvimento de competências profissionais, a plataforma deve disponibilizar a possibilidade de associar avaliações, a fim de monitorar a aprendizagem dos cursistas.

4.3.10 A emissão de certificados deve ocorrer através da plataforma, considerando o registro do participante na mesma e com condição de participação de, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação nas avaliações (quando aplicável).

4.3.11 Nas modalidades correspondentes a eventos e suas classificações: Congresso, Seminário, Semana e Encontro deverão ser definidos e disponibilizados instrutores conforme programação apresentada no Plano de Trabalho.

4.3.12 No caso de programações que contemplem mais de um instrutor simultaneamente, as horas calculadas são correspondentes a cada um deles.

4.3.13 A OSC selecionada deverá manter sigilo sobre quaisquer informações pessoais e de caráter confidencial, dos cursistas, instrutores ou da Administração Municipal, que vierem a ser manipuladas por todos os profissionais na execução dos serviços constantes neste Termo.

4.3.14 As Propostas de Trabalho ofertadas no chamamento público, com os respectivos orçamentos, deverão prever o atendimento às demandas de ações de educação profissional abaixo delimitadas, durante o prazo de execução do Termo de Colaboração:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROPOSTAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (H)	FORMA DE APRESENTAÇÃO
SISTEMAS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SIGRH	40	HÍBRIDO
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GLPI (SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS PARA AUXÍLIO NO SIGRH)	40	HÍBRIDO
GESTÃO PÚBLICA	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DO RREO, RGF E MSC	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM FERRAMENTAS DE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	80	ONLINE (EAD)

	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	40	HÍBRIDO
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM COMO ELABORAR UM TERMO DE REFERÊNCIA	40	HÍBRIDO
	WORKSHOP DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS	40	HÍBRIDO
	WORKSHOP DE PREGÃO E PARTICIPAÇÃO DE MES/EPPs: LICITAÇÕES DIFERENCIADAS E EXCLUSIVAS NAS PRÁTICAS	40	HÍBRIDO
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS	40	HÍBRIDO
	MINICURSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE IMPLANTAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE GESTÃO INTEGRADA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO INCLUINDO DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE CONTROLE DE PROCESSOS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADM. PÚBLICA- MUDANÇAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE COMPRAS PÚBLICAS COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO	20	HÍBRIDO
CONTABILIDADE E FINANÇAS	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	100	HÍBRIDO

	CURSO DE FORMAÇÃO EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA FINANCEIRA	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	80	ONLINE (EAD)
	WORKSHOP DE ORÇAMENTO PÚBLICO: PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	40	HÍBRIDO
	MINICURSO EM FINANÇAS EM TEMPOS DE CRISE	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE RETENÇÃO DA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE COMPLIANCE	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE ORÇAMENTO PÚBLICO: PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL	20	HÍBRIDO
GESTÃO DE PESSOAS	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (PDR)	320	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE CONFLITOS E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA	100	HÍBRIDO

	CURSO DE FORMAÇÃO EM PRODUTIVIDADE E PESQUISA DO CLIMA ORGANIZACIONAL	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM COACHING	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM: LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM MARKETING PESSOAL	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	HÍBRIDO
	WORKSHOP DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA GESTORES PÚBLICOS	40	HÍBRIDO
	WORKSHOP DE VALORIZAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS	40	HÍBRIDO
	MINICURSO OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO DE PESSOAS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA	20	HÍBRIDO
	MINICURSO MULHER NO PODER	20	HÍBRIDO
	MINICURSO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO POR COMPETÊNCIAS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO OS DESAFIOS DA LIDERANÇA	20	HÍBRIDO
	MINICURSO RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, APERFEIÇOAMENTO E MEMORIZAÇÃO	20	HÍBRIDO
GESTÃO DE PROJETOS	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE CUSTOS, RISCOS E PERDAS - GCRP	80	ONLINE (EAD)
	MINICURSO DE IMPLANTAÇÃO CERNE DE INCUBADORA	20	HÍBRIDO

FERRAMENTAS OPERACIONAIS	CURSO DE FORMAÇÃO EM PACOTE OFFICE BÁSICO	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM EXCEL BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GOVERNANÇA CORPORATIVA	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE QUALIDADE - PROGRAMA 5S	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM AVALIAÇÃO E OPERAÇÃO IMOBILIARIA	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM POWER BI	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM LIBRAS BÁSICO	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM HARDWARE BÁSICO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE FORMAÇÃO EM MARKETING DIGITAL	80	ONLINE (EAD)
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SEFIP/GFIP	40	HÍBRIDO
	MINICURSO DE AUTOCAD MAP	20	HÍBRIDO
	MINICURSO ORIENTAÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO EM OUVIDORIA	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS TRABALHISTAS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS	20	HÍBRIDO
	MINICURSO FALAR BEM EM PÚBLICO – DISCURSO E COMUNICAÇÃO PERSUASIVA	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE REDAÇÃO OFICIAL	20	HÍBRIDO
CONHECIMENTOS JURÍDICOS APLICADOS A GESTÃO MUNICIPAL	CURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO BÁSICO	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	HÍBRIDO

	CURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	100	HÍBRIDO
	CURSO DE FORMAÇÃO EM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	80	ONLINE (EAD)
	MINICURSO DE PORTUGUÊS JURÍDICO - NOVA REGRA ORTOGRAFICA	20	HÍBRIDO
	MINICURSO DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	20	HÍBRIDO
	MINICURSO SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	20	HÍBRIDO
	MINICURSO CPC/15 E O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	20	HÍBRIDO
EVENTOS	CONGRESSO REGIONAL DE DIREITO MUNICIPAL-FENAFIM	80	HÍBRIDO
	SECOFEM-ONLINE -SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIO	80	ONLINE (SÍNCRONO)
	SENAM - SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL	80	HÍBRIDO
	CONGRESSO ALAGOANO DE GESTÃO DE PESSOAS	80	HÍBRIDO
	SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL	80	HÍBRIDO
	CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL APLICADA E GESTÃO TERRITORIAL	80	ONLINE (SÍNCRONO)
	ENCONTRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	40	HÍBRIDO
	ENCONTRO SOBRE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - QVT	40	HÍBRIDO

4.3.15 Para fins de orçamentação das Propostas de Trabalho, as OSCs participantes deverão considerar, além das demais informações pertinentes consignadas neste Termo de Referência, os seguintes padrões de qualidade para o planejamento e execução das ações de educação profissional:

h.a Os instrutores disponibilizados pela OSC deverão necessariamente possuir escolaridade concluída em nível de especialização *lato sensu*, ou mestrado, ou doutorado ou pós-doutorado, bem como, no mínimo, experiência profissional de 10

- (dez) anos na prática de atividades docentes ou profissionais diretamente relacionadas à temática objeto da ação de educação profissional;
- h.b Excepcionalmente, será admitida a disponibilização de instrutores com nível de escolaridade restrito à graduação, em Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e que possua mais de 20 (vinte) anos de atuação com atividades docentes ou profissionais diretamente relacionadas à temática objeto da ação de educação profissional;
- h.c A OSC poderá disponibilizar instrutores sem as escolaridades e experiências exigidas nas alíneas a. e b., desde que sejam pessoas notoriamente reconhecidas pela sociedade nas respectivas áreas de atuação, para a participação em debates, depoimentos pessoais, *talk shows*, e outras atividades pontualmente inseridas em alguma ação de educação profissional, sem prejuízo para o conteúdo da respectiva ação.
- h.d Para cada ação de educação profissional poderão ser disponibilizados um ou mais instrutores, conforme a divisão proposta pela OSC.
- h.e A OSC deverá providenciar material informativo para constar na página da PVA e em banners ou páginas exclusivas para a exibição a partir do Portal da Prefeitura Municipal de Maceió, para fins de divulgação da realização e da possibilidade de inscrição para as ações de educação profissional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos anteriores ao encerramento das inscrições, a ocorrer com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da ação.
- h.f Os materiais didáticos para as ações de educação profissional deverão ser oferecidos em formatos digitais, por meio da PVA, conforme as especificações já definidas no Termo de Referência, sendo que a disponibilização de materiais ou brindes físicos, se houver, deverão ser previstos na Proposta e constituirão custos que não poderão ensejar em qualquer majoração do Termo de Colaboração.
- h.g Todos os custos com materiais, logística, serviços, mão de obra, tributos, encargos e quaisquer outros pertinentes à realização das ações de educação profissional deverão ser suportados pela OSC, mediante os recursos disponibilizados, exceto os espaços físicos para a realização de ações que envolvam interação presencial, os quais serão fornecidos pela Administração e definidos quando da aprovação dos Planos de Trabalho de Educação Profissional.
- 4.3.16 A gestão e os procedimentos das inscrições de todas as ações de educação profissional deverão seguir critérios previamente acordados e serão viabilizados pela OSC selecionada.
- 4.3.17 As ações de educação profissional acima listadas deverão ser efetuadas durante o prazo de execução do Termo de Colaboração, mediante a implementação de Planos de Trabalho de Educação Profissional, contendo os elementos descritos no item **4.3.2.3** deste Termo de Referência.

- 4.3.18 O primeiro Plano de Trabalho de Educação Profissional deverá constar em capítulo específico do Plano de Trabalho apresentado para fins de subscrição do Termo de Colaboração. Os Planos de Trabalho de Educação Profissional seguintes deverão ser paulatinamente apresentados para análise e aprovação consoante previsto no referido item deste Termo de Referência.
- 4.3.19 A OSC selecionada será responsável pela prestação dos serviços caracterizados nos Planos de Trabalho de Educação Profissional aprovados pela Administração, devendo utilizar o pessoal técnico qualificado, e nos quantitativos adequados, para a perfeita qualidade dos serviços entregues, ficando sob sua definição qualquer composição de recursos, otimização de rotinas ou procedimentos.
- 4.3.20 A Administração Pública, quando da análise dos Planos de Trabalho de Educação Profissional apresentados, poderá solicitar ajustes quanto às ações de educação profissional previstas inicialmente, dentro do orçamento aprovado no Chamamento Público.

5. DAS METAS E INDICADORES

- 5.1 O Termo de Colaboração deverá ser executado com vistas ao alcance de metas quantitativas e mensuráveis por meio de indicadores de desempenho, na forma definida neste Termo de Referência
- 5.2. As metas serão avaliadas por meio de indicadores detalhados em procedimentos de monitoramento com periodicidades trimestral e final, em consonância com o cronograma de desembolso definido no item 6 deste Termo de Referência, em atenção ao art. 29 do Decreto Municipal n.º 9.121/2021, conforme as metas abaixo.

5.3 META 01 - ABRANGÊNCIA

- 5.3.1 FINAL: Disponibilizar, **ao final** do período total de execução da parceria, ao menos **5400 (cinco mil e quatrocentas)** horas/aula em atividades de desenvolvimento profissional realizadas em formato híbrido ou mediante ensino à distância (EAD);
- 5.3.2 TRIMESTRAL: Disponibilizar, **trimestralmente** durante a execução da parceria, ao menos 200 (duzentas) horas/aula em atividades de desenvolvimento profissional realizadas em formato híbrido ou mediante ensino à distância (EAD).
- 5.3.3 INDICADORES E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DA META 01
- 5.3.3.1 A OSC contratada deverá apresentar, no bojo do relatório mensal de prestação de contas, para fins de demonstração do alcance da Meta 02, as seguintes informações/documentações:
- a. o descritivo das atividades de desenvolvimento profissional realizadas, com a devida evidenciação das cargas horárias de cada uma delas;

- b. recibos ou notas fiscais emitidas pelos instrutores que atuaram nas atividades de desenvolvimento profissional, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica, atestando as cargas horárias efetivamente cumpridas nas atividades relatadas, observando os requisitos definidos no art. 33 do Decreto Municipal n.º 9.121/2021, ressalvados os casos de instrutores convidados especiais que atuaram em caráter gratuito;
 - c. evidências da realização das atividades relacionadas em formato híbrido ou EAD, por meio de telas obtidas do sistema e outros meios, como relatórios fotográficos, filmagens, dentre outras.
- 5.3.3.2 Ao término do prazo de execução da parceria, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá apresentar a consolidação dos dados informados nos relatórios mensais quanto à Meta 1, com escopo temporal abrangendo os 24 (vinte e quatro) meses integrantes do prazo de execução do Termo de Colaboração.
- 5.3.3.3. Caso a OSC não alcance os resultados trimestrais fixados para a META 01, deverá apresentar justificativa expressa no relatório mensal de prestação de contas, evidenciando as circunstâncias que concorreram para o ocorrido, sob pena de incorrer em inadimplemento contratual, conforme § 2º do art. 30 do Decreto Municipal n.º 9.121/2021.
- 5.3.3.4. No caso acima, e caso a justificativa apresentada seja considerada idônea, a OSC ficará obrigada a compensar o atraso no alcance de metas trimestrais em até dois trimestres posteriores à falha, sob pena de a Administração Pública Municipal apurar a irregularidade, exigindo a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:
- a. a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
 - b. o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
 - c. o extrato da conta bancária específica;
 - d. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
 - e. a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
 - f. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
- 5.3.3.5. A memória de cálculo referida na alínea d, deste item, a ser apresentada pela OSC, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição

de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

5.3.3.6. A análise do relatório de execução financeira acima previsto será feita pela Administração Municipal e contemplará:

- a. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 2º do art. 32 do Dec. Municipal n.º 9.121/2021; e
- b. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

5.3.3.7. A análise relatório de execução financeira, efetuada em razão da ausência de recomposição do atraso no alcance de metas trimestrais em até dois trimestres posteriores à falha, poderá implicar em rejeição de contas bem como em rescisão do Termo de Colaboração, resguardado o direito à OSC ao contraditório e à ampla defesa, caso constatadas irregularidades graves e insanáveis na utilização de recursos públicos ou o desempenho ineficiente da OSC.

5.4. META 02 - ALCANCE

5.4.1. FINAL: Capacitar, **ao final** do período total de execução da parceria, pelo menos o equivalente ao percentual 25% dos servidores ativos do Município de Maceió, proporcionando-lhes a participação em ações de educação profissional contendo ao menos 20 (vinte) horas-aula por servidor.

5.4.2. TRIMESTRAL: Capacitar, **trimestralmente** durante a execução da parceria, pelo menos 1% dos servidores ativos do Município de Maceió, proporcionando-lhes a participação em atividades contendo ao menos 20 (vinte) horas-aula por servidor.

5.4.3 INDICADORES E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DA META 02

5.4.3.1 A OSC contratada deverá apresentar, no bojo do relatório mensal de prestação de contas, para fins de demonstração do alcance da Meta 02:

- a. relação contendo as matrículas efetivadas por servidores do Município de Maceió em atividades de desenvolvimento profissional proporcionadas pela parceria, contendo o nome e o CPF do servidor, bem como as atividades para os quais se matriculou, com as respectivas cargas-horárias;
- b. controles de frequência/presença, física ou virtual, dos servidores listados, evidenciando a participação nas respectivas atividades;
- c. cópias dos certificados emitidos pela conclusão de atividades por parte dos servidores de Maceió;

- 5.4.3.2 As atividades listadas no relatório previsto no item 5.4.3.1, referente à META 02, devem guardar consonância com as informações que deverão constar no relatório referente à META 01 especificado no item 5.3.3.1 deste Termo de Referência.
- 5.4.3.3 Ao término do prazo de execução da parceria, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá apresentar a consolidação dos dados informados nos relatórios mensais quanto à Meta 2, com escopo temporal abrangendo os 24 (vinte e quatro) meses integrantes do prazo de execução do Termo de Colaboração.
- 5.4.3.4. Caso a OSC não alcance os resultados trimestrais fixados para a Meta 02, deverá apresentar justificativa expressa no relatório mensal de prestação de contas, evidenciando as circunstâncias que concorreram para o ocorrido, sob pena de incorrer em inadimplemento contratual, conforme § 2º do art. 30 do Decreto Municipal n.º 9.121/2021.
- 5.4.3.5. No caso acima, e caso a justificativa apresentada seja considerada idônea, a OSC ficará obrigada a compensar o atraso no alcance de metas trimestrais em até dois trimestres posteriores à falha, sob pena de a Administração Pública Municipal apurar a irregularidade, exigindo a apresentação de relatório de execução financeira, aplicando-se à situação o disposto nos itens 5.3.3.4 a 5.3.3.7 deste Termo de Referência.

5.5. META 03 - SATISFAÇÃO

- 5.5.1 FINAL: Obter, **ao final** do período total de execução da parceria, um percentual médio de 70% (setenta por cento) de avaliações consideradas ótimas ou boas, entre os participantes das atividades de desenvolvimento profissional realizadas pela OSC;
- 5.5.2 TRIMESTRAL: Obter, **trimestralmente** durante a execução da parceria, um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de avaliações consideradas ótimas ou boas, entre os participantes das atividades de desenvolvimento profissional realizadas pela OSC.
- 5.4.3 INDICADORES E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DA META 03
- 5.5.3.1 A OSC contratada deverá apresentar, no bojo do relatório mensal de prestação de contas, para fins de demonstração do alcance da Meta 03:
- relatório contendo a quantificação de respostas a questionários de pesquisas de satisfação aplicadas junto aos participantes das atividades de educação profissional disponibilizadas no trimestre;
 - cópias físicas ou digitais dos questionários respondidos no referido trimestre;
 - relatório de monitoramento de encaminhamentos dados pela OSC às sugestões e críticas consignadas em pesquisas de satisfação.